



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 126/2025.

Exmo. Senhor
Luís César Pedro Longo
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES/SP.

A Vereadora que abaixo subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude, junto à Secretaria responsável, a possibilidade de firmar ou ampliar convênio com o Programa de Distribuição de leite, com o objetivo de beneficiar idosos em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA:

A adesão ou ampliação deste convênio no Município representa uma importante ação voltada à segurança alimentar e nutricional, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da população idosa.

Este programa visa combater a desnutrição e garantir que pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso a um alimento essencial, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional.

Além disso, o leite contribui significativamente para a manutenção da massa óssea, fortalecimento muscular e prevenção de diversas doenças, tornando-se um aliado indispensável para a saúde dos idosos.

Diante do exposto, que sejam adotadas medidas necessárias para formalização ou ampliação do convênio.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Plenário Fauzi Mansur, 04 de novembro de 2025.

Regiene Mendes
Vereadora